

# Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos



Medalha de mérito de Protecção e Socorro, grau ouro e distintivo azul Min. Adm. Interma – 16 de maio de 2011

Fundada em 24 de julho de 1886  
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública  
n.º 501133267

Medalha de Cobre do Instituto de Socorros a Náufragos – 27 de outubro de 1982  
Medalha de Honra do Município de Lagos “Ouro” – 25 de julho de 1991  
Crachá Medalha Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses – 28 de julho de 1991  
Medalha de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses “2 Estrelas” – 14 de junho de 1997  
Crachá de Ouro Mérito da Liga dos Bombeiros Portugueses – 01 de dezembro 1999  
Medalha de Mérito Municipal “Ouro” – 27 de outubro de 2002  
Fénix de Honra grau ouro L.B.P – 27 de outubro de 2011

Fotografia

(juntar 2  
fotografias tipo  
passe)

## Proposta para Sócio

Nome			
Morada			
Localidade	Cód. Postal	Data Nascimento	
Nacionalidade	Contribuinte		
N.º identificação (B.I./C.C./Outros)	Validade		
Beneficiário	Contacto		
Profissão	Email		

Desejo passar a ser Sócio(a) da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lagos, para a qual contribuirei com a quota mensal no valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_ €

Lagos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Sócio proponente:	Nome:	N.º Sócio
Assinatura		

<b>A preencher pelos serviços da A. H. B. V. Lagos</b>	
Aprovado em reunião de Direção em _____ de _____ de _____, ficando com o n.º de sócio _____	
Assinatura - O Presidente	

**Informação ao sócio proponente:**  
Para usar os benefícios e descontos praticados nos serviços da Associação, o sócio deverá manter as quotas em dia. ■ Pode consultar os Estatutos e Protocolos em vigor na AHBVLagos em [www.bvlagos.pt](http://www.bvlagos.pt). ■ Os cartões de sócio devem ser levantados a partir de 30 dias a contar da entrega da proposta. ■ Caso o sócio pretenda aumentar/reduzir ou anular a inscrição deverá liquidar as quotas em atraso e manifestar tal intenção por escrito. ■ Após obter o cartão de sócio. Poderá liquidar as quotas diretamente no balcão da receção da Associação durante o horário de expediente ou através do NIB PT50003503870000195213029 (envie sempre o comprovativo indicando o n.º de sócio para [rececao.ahbvlagos@gmail.com](mailto:rececao.ahbvlagos@gmail.com))

**Informação estatutária**  
Art.º 4.º A inscrição dos sócios é feita por proposta escrita de modelo aprovado e adoptado pela Direcção, a qual será subscrita pelo interessado, ou tratando-se de pessoa colectiva, por quem legalmente a represente, e assinada por um sócio efectivo no gozo pleno de todos os seus direitos, que figurará como proponente.  
Art.º 5.º 1 As propostas estarão durante oito dias úteis, disponíveis aos sócios para consulta, nas horas de expediente da secretaria, que as manterá em pasta própria a criar para o efeito, facultando-as sempre que pedida a sua consulta. 2 Durante aquele prazo, qualquer sócio no pleno gozo dos seus direitos poderá impugnar a candidatura, caso entenda existir manifesta inconveniência para os interesses da Associação, declarando-o por escrito á Direcção, quais os fundamentos da impugnação.  
Art.º 6.º Findos os oito dias a que alude o artigo anterior, as propostas serão presentes à primeira reunião da Direcção que sobre elas resolverá desde logo, no caso de não ter havido impugnação. § 1 Quando a proposta fôr rejeitada a Direcção comunicá-lo-á por escrito, no prazo de cinco dias úteis ao sócio proposto, que poderá recorrer para a Mesa da Assembleia-geral, em dez dias a contar da notificação da rejeição. § 2 A notificação ao sócio proposto inclui, o conhecimento da causa do indeferimento, instruída com cópia da impugnação da candidatura, sendo esse o caso.